

#### EDITAL Nº 05/2025 de 14 de outubro de 2025

## Convocação para a Perícia Médica

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no cargo inicial de Juiz Substituto, instituída pela Portaria nº 761/2024, Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, tendo em vista o disposto na Resolução n. 75, de 12 de maio de 2009 do Conselho Nacional de Justiça e demais alterações, bem como pela Resolução 2, de 09 de maio de 2024, e seguintes do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, CONVOCA os candidatos habilitados, para a Perícia Médica, que será realizada no dia 31/10/2025, conforme disposto a seguir.

### 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados para a realização da Perícia Médica os candidatos relacionados no Anexo I deste edital.
- 1.2. A perícia tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

## 2. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO

- 2.1 A Perícia Médica será realizada em Cuiabá/MT, por uma comissão especial a ser instituída pela Fundação Getulio Vargas (FGV) para esse fim, em data e horário indicados abaixo.
- 2.2 **Local**: Faculdade Uniasselvi (Av. Fernando Corrêa da Costa, 374- Bairro Poção, 78015600.)
- 2.3 **Data**: 31 de outubro de 2025. **Horário: 09h**, no turno da manhã, e **14h**, no turno da tarde.
- 2.4 Os portões serão fechados às 09h, no turno da manhã, e 14h, no turno da tarde.
- 2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a perícia médica, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário local.
- 2.6 O ingresso ao local de realização da perícia médica será permitido somente até o horário de início determinado no item 2.5 desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 2.7 Os candidatos que farão arguição da prova oral no turno da manhã do dia 31 de outubro, deverão realizar a etapa de perícia médica no turno da tarde. Os candidatos que farão arguição da prova oral no turno da tarde do dia 31 de outubro, deverão realizar a etapa de perícia médica no turno da manhã.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O candidato deverá comparecer a perícia médica portando, obrigatoriamente:
  - a) Documento de identidade com foto (original e cópia); e
  - b) Laudo médico original ou autenticado em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como com a provável causa da deficiência.
- 3.2 O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.



- 3.3 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, além de carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão.
  - 3.3.1 O laudo médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.
- 3.4 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia.
- 3.5 O não enquadramento da deficiência declarada pela perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.6 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 3.7 Será divulgada no endereço eletrônico <a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmtjuiz24">https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmtjuiz24</a> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.
- 3.8 O candidato cuja a equipe multiprofissional reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmtjuiz24.
- 3.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.10 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 3.11 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 3.12 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 3.13 Todos os horários dispostos neste Edital seguem o horário oficial de Cuiabá/MT.
- 3.14 O candidato convocado para a Heteroidentificação e Perícia Médica fará as etapas em sequência.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente da comissão do Concurso



# ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
151002309	Felipe Barthon Lopez
151001035	Gabriella Andressa Moreira Dias De Oliveira
151000179	Laís Baptista Trindade
151000417	Yago Da Silva Sebastião